



# Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



## **REQUERIMENTO Nº 006/2026**

O Vereador que a este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem requerer à Mesa Diretora, após ouvido o Plenário, **REQUER** à Presidente da Fundação de Cultura, Sra. Rosemarie da Silva e Souza Teixeira que seja encaminhado solicitando as seguintes informações:

Considerando o remanejamento de emendas impositivas realizado em 30 de outubro de 2025, por meio do Ofício nº 149/2025, nos valores de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) – Processo nº 23.695.0035.3.507, e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – Processo nº 27.812.0089.3.518, inicialmente destinadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, posteriormente direcionadas à Fundação de Cultura para a realização de evento gospel, requer-se:

1. Como está o andamento das emendas destinadas?
2. Quais emendas já foram executadas e de que forma foram executadas?
3. Solicita-se o envio de todos os comprovantes de execução das emendas impositivas, devendo constar:
  - local de destinação;
  - materiais adquiridos, se for o caso;
  - descrição detalhada da execução;
  - respectivos processos administrativos relacionados, especialmente no que se refere à emenda destinada ao evento gospel.

Justifica-se o presente requerimento no exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo, visando assegurar a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos.

Sala das Sessões, 09 de abril de 2026.

Leonardo de Paula Tavares

**Vereador-Autor**



# Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



## JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade assegurar o pleno exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo, especialmente no que se refere à correta aplicação das emendas impositivas destinadas ao orçamento municipal.

Considerando o remanejamento dos recursos inicialmente vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer para a Fundação de Cultura, com a finalidade específica de realização de evento gospel, torna-se imprescindível o acompanhamento detalhado da execução desses valores, a fim de garantir a transparência, legalidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

Ressalta-se que as emendas impositivas possuem destinação definida e vinculada, devendo sua execução observar rigorosamente os princípios da administração pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Dessa forma, a obtenção das informações solicitadas permitirá a verificação do correto cumprimento da finalidade das emendas, bem como possibilitará maior controle social e institucional sobre os atos da administração pública.

Nesse sentido, dispõe o art. 130, §3º, inciso II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa:

“Art. 130 – Requerimento é o pedido feito por Vereador ou Comissão Permanente, sobre matéria de competência da Câmara, sendo redigido em termos claros, objetivos e respeitosos e deliberado pelo Plenário. (...) §3º – Serão escritos ou verbais, discutidos e votados pelo Plenário, os requerimentos que se refiram a: II – pedidos de informação ao Prefeito, a Secretários ou a dirigentes de órgãos públicos municipais, a servidores municipais e a entidades particulares.”

Diante do exposto, requer a aprovação dos nobres edis.

Sala das Sessões, 09 de abril de 2026.

Leonardo de Paula Tavares  
**Vereador-Autor**